

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0087/2022

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Endoscopia, bem como o Fornecimento de Materiais Diversos em Consignação para a Realização destes Procedimentos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, precisamente às 09h58min, na sala de reuniões da Comissão de Julgamento desta mantida, situada à Rua São Paulo, 1840 - Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul, os membros da Comissão de Julgamento, Sra. Rossana Campanucci, Sr. Willian Guilherme Souto e Sr. Rodnei Molina, deram início aos trabalhos referente a esclarecimentos solicitados pela Sra. Adriane Araujo da empresa 4ID com relação ao Ato Convocatório em epígrafe.

Através de e-mail enviado na data de ontem às 16h40, a Sra. Adriane escreveu:

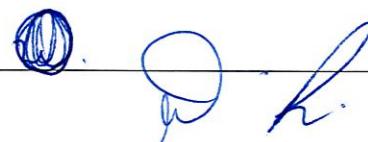
Bom tarde Sr. (a) Pregoeiro (a),

Após releitura do ATO CONVOCATÓRIO nº 0087/2022, referente a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul (CHM SCS), gostaria da sua gentileza para esclarecimentos dos seguintes itens:

- **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.4. A contratante disponibilizará os materiais médico-hospitalares e medicamentos para a execução dos serviços, tais como: luvas, máscaras, seringas, agulhas, aspirador, eletrocautério, oxímetro de pulso, oxigênio, cateteres de O2, sondas, medicações para sedação e terapias hemostáticas, uréase, frascos para biópsias e bens móveis (cadeira, mesa, computador, entre outros).

FUABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Rua São Paulo 1840 – São Caetano do Sul
CEP 09541-100 – Tel: 4227-8700



1) Dúvida: Das obrigações da Contratante no item 4.4 está que ela deve disponibilizar o teste URÉASE e, na proposta de preços solicita-se a precificação desse item, pergunta-se, o que devemos considerar?

- TERMO DE REFERÊNCIA
 - 2. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
- g) Endoscopia cirúrgica;

2) Dúvida: Qual definição para ENDOSCOPIA CIRÚRGIA ? Quais seriam os procedimentos?

Atenciosamente,

Adriane Araujo

Diante do exposto, seguem os devidos esclarecimentos:

- 1) As empresas NÃO devem considerar o teste de uréase como obrigação da Contratante, MANTENDO-SE a precificação de todos os itens conforme Ato Convocatório.
- 2) Com relação à endoscopia cirúrgica, são os procedimentos que ocorrem a passagem da GTT passagem de sondas, onde o procedimento de base é substituído por EDA, como em pacientes com grandes comorbidades, estenoses de esôfago, dentre outros, também são realizados procedimentos com necessidade de centro cirúrgico com presença de anestesista da CONTRATANTE em sala, com retaguarda cirúrgica.

Requer seja dado publicidade aos esclarecimentos.

ROSSANA CAMPANUCCI

WILLIAN GUILHERME SOUTO

RODNEI MOLINA

São Caetano do Sul, 27 de abril de 2022.



FUABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Rua São Paulo 1840 – São Caetano do Sul
CEP 09541-100 – Tel: 4227-8700

